

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BEM

O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO, **DR. ALEXANDRE KOSBY BOEIRA**, nomeando o leiloeiro oficial HENRIQUE ARNOLDO JUNIOR, JUCERGS 311, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos do processo abaixo indicado, venderá o(s) bem(ns) adiante discriminado(s), nas seguintes condições:

DO LEILÃO: venda pública do(s) bem(ns), em **primeiro leilão, no dia 02/02/2017 às 14h**, e, em **segundo leilão, no dia 13/02/2017 às 14h**, ambos a serem realizados **à Rua Tiradentes, nº 110, sala 301, Centro, Campo Bom/RS**. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Em não havendo interessados em primeiro leilão, pelo valor da avaliação (constante neste edital), o leiloeiro fica autorizado a, em segundo leilão, ofertar o(s) bem(ns) a quem mais der, por lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da última avaliação.

DA MODALIDADE DO LEILÃO: o leilão será realizado na modalidade presencial e eletrônica, **SIMULTANEAMENTE**, sendo que os lances eletrônicos (online) poderão ser ofertados a partir da data de publicação do presente edital no site: <http://www.arnoldoleiloes.com.br> (cujas regras de cadastro e adesão integram o presente - Registro Títulos e Documentos de Campo Bom/RS, nº 9650, livro B-114, fl. 121), e os lances presenciais no auditório do leiloeiro localizado no endereço supracitado.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UM) CENTRO DE USINAGEM ROMI DISCOVERY 760, 380V, 60HZ, N. SÉRIE: 016-003763-384. AVALIADO EM R\$ 120.000,00 (09/09/2015), podendo ser atualizado, quando da realização do leilão.

DEPOSITÁRIO: Nadia Regina Chiba.

LOCALIZAÇÃO DO BEM E VISITAÇÃO: Rua Espinilho, nº 77, Bairro Guarani, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93320-470. Visitação permitida no dia 25/01/2017 das 10 às 12h.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, conforme tabela do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do Rio Grande do Sul – SINDILEI/RS, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance (artigo 884, parágrafo único, NCPC).

FORMAS DE PAGAMENTO: **a) À VISTA:** ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro (que providenciará o depósito judicial do valor), o pagamento da integralidade do valor do lance; **b) PARCELADO:** ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante fica obrigado a depositar, em garantia do pagamento, diretamente ao leiloeiro (que providenciará o depósito judicial do valor), o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco) do valor do lance, sem prejuízo da oferta de outra(s) garantia(s) idônea(s) a ser previamente submetida ao Juízo, quitando o remanescente em, no máximo 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGP-M (Foro). Poderá o arrematante, por escrito, apresentar propostas por valor que não seja considerado vil (art. 891, do NCPC). **A proposta de pagamento do lance à vista, sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor.** Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895, §4º do NCPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos; **c) MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTA DE CRÉDITO OU FINANCIAMENTO BANCÁRIO:** ao optar por esta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro (que providenciará o depósito judicial do valor), o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco) do valor do lance, podendo pagar o valor remanescente mediante utilização de Carta de Crédito ou Financiamento "aprovado" e concedido por Instituição ou Empresa de Consórcio. Aos que optarem por esta forma de pagamento, deverão verificar todas as regras contidas no site: www.arnoldoleiloes.com.br, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

INFORMAÇÕES: contatar o leiloeiro, pelo site www.arnoldoleiloes.com.br, pelo telefone (51) 99964911 ou pelo e-mail: contato@arnoldoleiloes.com.br.





DÍVIDAS E ÔNUS: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, § único, do Código Tributário Nacional. Não compete ao leiloeiro/exequente nenhuma responsabilidade por defeitos, avarias, sinistros, mesmo que ocultos, não sendo aceitas reclamações posteriores, ou desistências, estando isentos o leiloeiro/exequente de indenizações, trocas, consertos, ou compensações financeiras de qualquer natureza. **É de exclusividade operacional e financeira do (a) arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e de todas as despesas do leilão (art. 23, §2º, Lei 6.830/80). Incluem-se taxas, impostos e regularizações:** taxas de transferência, vistorias e perícias, taxas e emolumentos de qualquer natureza, ICMS quando houver, IRPF/IRPJ, cor, remoção, diárias, frete e guincho, enfim, **todas que incidam sobre a aquisição, documentação e entrega dos bens arrematados.** O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem** (art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil): Estado do Rio Grande do Sul (Cristiano Xavier Bayne, OAB/RS: 46.302; Gustavo Baptisti Ludwig, OAB/RS: 42.355; Marília Vieira Bueno, OAB/RS: 50.775; Roselaine Rockenbach, OAB/RS: 41.756); NC Gravações Ltda. (Nelcir Vicari, OAB/RS: 25.951).

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: este edital é encaminhado para publicação em Órgão Oficial (art. 22 da Lei 6.830/80). Visando dar ampla divulgação ao presente leilão, o edital será publicado na modalidade eletrônica no sítio: <http://www.arnoldoleiloes.com.br> e gratuitamente na plataforma de publicação eletrônica de editais – PUBLICJUD no sítio <http://www.leiloesdajustica.com.br>.

Execução Fiscal do Estado – 0233861-62.2009.8.21.0019 – Exequente: Estado do Rio Grande do Sul. **Executado:** NC Gravações Ltda. **Valor da dívida:** R\$ 65.797,18 – 30/06/2014, que será atualizada quando da arrematação. **Recursos pendentes:** não há. **Valor da avaliação:** R\$ 120.000,00 – 09.09.2015. **Valor da homologação pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito em relação a avaliação:** em primeiro leilão, valor igual ou superior à avaliação, em segundo leilão, 60% da última avaliação.

DADO E PASSADO, em Campo Bom/RS, aos dias 26 de setembro de 2016. Eu, Henrique Arnoldo Junior, leiloeiro oficial designado, que o digitei e subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito.

Juiz de Direito

